



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura, Pecuária Desenvolvimento Sustentável Irrigação
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal
Divisão de Defesa Sanitária Animal

Memo Circular DSA nº 003/2023

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

Para: Supervisores Regionais, Inspetorias de Defesa Agropecuária e Responsáveis Técnicos por granjas de suínos

Assunto: Orientações sobre a Utilização dos Módulos da Plataforma de Defesa Sanitária Animal do Rio Grande do Sul (PDSA) para Vigilância em Defesa Sanitária de Suínos

Encaminhamos orientações dos procedimentos e prazos, considerando as dúvidas apresentadas nas recentes capacitações realizadas em 05 e 19/10/23, as quais abrangeram a utilização dos módulos da Plataforma de Defesa Sanitária Animal do Rio Grande do Sul (PDSA) destinados às atividades de vigilância em Saúde Animal na espécie suína.

A partir de 01/11/23, será **liberada** a PDSA para módulos referentes ao check-list de biossegurança (conforme IN SEAPI nº 10/2023) para todas as granjas comerciais e à certificação de Granjas de Suínos Reprodutores Certificadas – GRSC, tanto para o Serviço Veterinário Oficial (SVO) quanto para a iniciativa privada, através de seus Responsáveis Técnicos (RTs).

Certificação GRSC:

1. A partir de 01 de novembro de 2023 a documentação pertinente à certificação ou renovação de GRSC deverá, obrigatoriamente, ser incluída na PDSA. **Não serão mais aceitos documentos via e-mail.**
2. Os procedimentos de certificação GRSC seguirão estritamente o que está descrito na legislação pertinente e vigente.





Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura, Pecuária Desenvolvimento Sustentável Irrigação
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal
Divisão de Defesa Sanitária Animal

3. Os trâmites de renovação de certificação GRSC, via PDSA, devem iniciar em tempo hábil, considerando os trâmites de colheita e envio de amostras ao laboratório, para que não haja prejuízos em relação ao vencimento do certificado vigente.
4. A proposta de data para o acompanhamento de colheita pelo SVO, deve ser inserida no sistema pelo interessado, com uma antecedência mínima de 15 dias da data pretendida. Isso permitirá ao SVO avaliar a demanda em relação a outras atividades sob sua responsabilidade e garantir o cumprimento do vazio sanitário.

Check-list de Biosseguridade:

1. Os RTs das propriedades rurais são responsáveis pela avaliação inicial e inclusão dos dados da biosseguridade das granjas sob sua supervisão na PDSA, tanto para granjas integradas quanto para granjas independentes.
2. Para granjas comerciais independentes que não possuem RTs designados, ficará o SVO responsável pela avaliação e inclusão do check-list no sistema, podendo esta avaliação ser realizada conjuntamente com outras atividades de vigilância.
3. O prazo para a inserção dos dados do check-list de biosseguridade na PDSA, é 18 de maio de 2024, conforme estabelecido no Art. 29, Inciso I, alínea "a" da Instrução Normativa SEAPI nº 10, de 18 de maio de 2023. Até esta data deverá também ser inserido no sistema o plano de ação com cronograma para a adequação de cada granja.

Atualização de Cadastros:

Ressaltamos que a PDSA e o Sistema de Defesa Agropecuária (SDA) não estão vinculados diretamente. Portanto, os RTs responsáveis pela inserção de informações na PDSA devem estar





Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura, Pecuária Desenvolvimento Sustentável Irrigação
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal
Divisão de Defesa Sanitária Animal

cientes de que **continuam obrigados a informar quaisquer alterações referentes ao cadastro das propriedades à IDA** (Inspetoria de Defesa Agropecuária) responsável pela(s) propriedade(s) sob sua jurisdição. Isso permitirá que o SVO efetue a atualização dos dados no SDA. Exemplos de alterações que devem ser comunicadas incluem a inativação de propriedades que mudaram de integradora ou que encerraram a parceria, cadastro de novos núcleos de produção em uma propriedade, alteração de RT ou médico veterinário habilitado, entre outras.

Ainda serão implementados ajustes e melhorias no sistema para executarmos da melhor forma possível as atividades. Salientamos a importância do cumprimento dessas orientações, a fim de garantir a sanidade e a qualidade das operações relacionadas à suinocultura no estado do Rio Grande do Sul.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, essas devem ser reportadas à Cordenação do PNSS através da Supervisão Regional ou por integrantes do grupo técnico do PNSS (GTSS).

Fernando Henrique Sauter Groff
Fiscal Estadual Agropecuário – Médico Veterinário
IF 2372550 – CRMV/RS 5456
Chefe da Divisão de Defesa Sanitária Animal/DDA